

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE	7 - SITE	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM	

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO		2 - BAIRRO OU DISTRITO		
3 - CEP -	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
6 - DDD -	7 - TELEFONE -	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD -	12 - FAX -	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME				
2 - CARGO				
3 - ENDEREÇO COMPLETO			4 - BAIRRO OU DISTRITO	
5 - CEP -	6 - MUNICÍPIO			7 - UF
8 - DDD -	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD -	14 - FAX -	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
19 - CONTATO				
20 - ENDEREÇO COMPLETO			21 - BAIRRO OU DISTRITO	
22 - CEP -	23 - MUNICÍPIO			24 - UF
25 - DDD -	26 - TELEFONE -	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD -	31 - FAX -	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	São Paulo	SP	0011	0237-5731	0000-0000
02	Rio De Janeiro	RJ	0021	0276-2439	0000-0000
03	Porto Alegre	RS	0051	0210-9150	0000-0000
04	Brasília	DF	0061	0271-5138	0000-0000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	JORGE GERDAU JOHANNPETER	.924.790-49	27/04/1999	A.G.O./2000	3			CA-PRESIDENTE
02	LUIZ CELESTINO PEDÓ	1.986.840-53	27/04/1999	A.G.O./2000	2			CA-CONSELHEIRO
03	CARLOS JOÃO PETRY	1.905.350-91	27/04/1999	A.G.O./2000	2			CA-CONSELHEIRO
04	JORGE GERDAU JOHANNPETER	.924.790-49	27/04/1999	A.G.O./2000	3			DIRETOR PRESIDENTE
05	GERMANO HUGO GERDAU JOHANNPETER	.924.010-15	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR VICE-PRESIDENTE
06	KLAUS GERDAU JOHANNPETER	.924.520-00	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR VICE-PRESIDENTE
07	FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER	.915.530-91	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIR.VICE-PRESIDENTE E DIR. RELS. C/MERC.
08	GERALDO TOFFANELLO	78.257.060-72	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
09	ANTONIO GUARAGNI	58.650.770-15	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
10	JÃO APARECIDO DE LIMA	271.227.198-04	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
11	ARTUR CESAR BRENER PEIXOTO	21.490.871-20	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
12	ÉRICO TEODORO SOMMER	69.875.240-68	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
13	EXPEDITO LUZ	148.672.220-20	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
14	RUY LOPES FILHO	186.701.058-53	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
15	ANDRE BIER JOHANNPETER	404.841.220-53	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
16	TADEU PETTERLE	32.518.457-72	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR
17	JOAQUIM DE SOUZA GOMES	4.721.310-87	27/04/1999	A.G.O./2000	1			DIRETOR

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

JORGE GERDAU JOHANNPETER

- Formação escolar: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS e cursos de Administração de Empresas na Europa.
- Atividades atuais:
 - Presidente do Conselho de Administração das empresas Gerdau
 - Diretor Presidente das empresas Gerdau
 - Presidente da Comissão Estadual de Qualidade e Produtividade - RS
 - Conselheiro da Fundação Irmão José Otão (PUC-RS)
 - Conselheiro do Hospital Moinhos de Vento - Porto Alegre
 - Conselheiro da Fundação Eliseo Paglioli - UFRGS
 - Conselheiro da ADVB - Assoc. dos Dirigentes de Vendas do Brasil - Porto Alegre
 - Conselheiro do Conselho Superior de Tecnologia (CONTEC/FIESP/CIESC)
 - Conselheiro do IEDI - Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - São Paulo
 - Conselheiro do Conselho de Líderes Permanentes do Fórum da Gazeta Mercantil
 - Conselheiro do Instituto Atlântico -Rio de Janeiro
 - Vice-Presidente do Sindicato da Indústria de Ferro - Rio de Janeiro

GERMANO HUGO GERDAU JOHANNPETER

- Formação escolar: curso de Administração de Empresas pela FGV
- Atividades atuais:
 - Diretor Vice-Presidente das empresas Gerdau
 - Diretor do Instituto Brasileiro de Siderurgia - IBS
 - Diretor da Federação e Centro das Industrias do RJ

KLAUS GERDAU JOHANNPETER

- Formação escolar: Engenheiro Eletro-Mecânico e Civil pela UFRGS
- Atividades atuais: Diretor Vice-Presidente das empresas Gerdau

FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER

- Formação escolar: Bacharel em Administração de Empresas pela UFRGS e pós-graduação em Administração de Empresas, Finanças, Custos e Investimentos pela Universidade de Colônia - Alemanha.
- Atividades atuais:
 - Diretor Vice-Presidente das empresas Gerdau
 - Diretor Vice-Presidente da ABRASCA - Assoc. Bras. das Cias. Abertas
 - Conselheiro da Cia. Riograndense de Participações - CRP

CARLOS JOÃO PETRY

- Formação escolar: Bacharel em Filosofia pela UFRGS
- Atividades atuais:
 - Conselheiro das empresas Gerdau
 - Diretor das Áreas de Negócios da Gerdau, no exterior
 - Diretor das Áreas de Negócios de Aços Especiais e de Produtos Metalúrgicos, no Brasil

LUIZ CELESTINO PEDÓ

- Formação escolar: Bacharel em Ciências Econômicas pela PUC - RS
- Atividades atuais:
 - Conselheiro das empresas Gerdau
 - Diretor das Áreas de Negócios de Produtos Longos e da Comercial Gerdau, no Brasil

GERALDO TOFFANELLO

- Contador
- . Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.
- Diretor da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias

JOÃO APARECIDO DE LIMA

- Industrial
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

ARTUR CESAR BRENER PEIXOTO

- Engenheiro
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

ÉRICO TEODORO SOMMER

- Engenheiro
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

EXPEDITO LUZ

- Advogado
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.
- Diretor da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias

RUY LOPES FILHO

- Engenheiro
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

ANTÔNIO GUARAGNI

- Engenheiro Metalúrgico
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

ANDRÉ BIER JOHANNPETER

- Bacharel em Administração de Empresas
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

JOAQUIM DE SOUZA GOMES

- Engenheiro
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

TADEU PETTERLE

- Engenheiro Civil
- Diretor da Metalúrgica Gerdau S.A.

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
	0	0,00	0	0,00	0	0,00

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	15/3 - % PREFERENCIAIS								
001	Indac Ind. Adm. e Comércio S.A.							92.690.817-0001/57	Bras.	RS
1.060.318	30,59	0	0,00	1.060.318	10,19	30/04/1999		SIM		
002	Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.							87.153.730-0001/00	Bras.	RS
937.946	27,06	210	0,00	938.156	9,02	30/04/1999		SIM		
003	Gersul -Empreendimentos Imobiliários Ltd							89.558.555-0001/67	Bras.	RS
414.661	11,96	0	0,00	414.661	3,98	30/04/1999		SIM		
004	Latinvest Strat. Inv. Fund. LP /Anexo IV							00.000.000-0000/00	Estrang.	
180.719	5,21	0	0,00	180.719	1,73	30/04/1999		NÃO		
005	Aurora Fund. A. F. N. V. /Anexo IV							00.000.000-0000/00	Estrang.	
174.802	5,04	65.114	0,93	239.916	2,30	30/04/1999		NÃO		
997	AÇÕES EM TESOURARIA							00.000.000-0000/00		
0	0,00	56.000	0,81	56.000	0,54					
998	OUTROS							00.000.000-0000/00		
696.920	20,14	6.809.409	98,26	7.506.329	72,24					
999	TOTAL							00.000.000-0000/00		
3.465.366	100,00	6.930.733	100,00	10.396.099	100,00					

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Indac Ind. Adm. e Comércio S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/1999
-----------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
001001	Cindac - Empreend. e Participações S.A.				89.550.883-0001/17	Bras.	RS
376.850.000	100,00	0	0,00	376.850.000	33,33		
001002	Outros				00.000.000-0000/00	Bras.	
0	0,00	753.700.000	100,00	753.700.000	66,67		
001999	TOTAL				00.000.000-0000/00		
376.850.000	100,00	753.700.000	100,00	1.130.550.000	100,00		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/1999
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
002001	Indac Ind. Adm. e Comércio S.A.				92.690.817-0001/57	Bras.	RS
2.994.000	96,58	0	0,00	2.994.000	96,58		
002002	Outros				00.000.000-0000/00	Bras.	
106.000	3,42	0	0,00	106.000	3,42		
002999	TOTAL				00.000.000-0000/00		
3.100.000	100,00	0	0,00	3.100.000	100,00		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Gersul -Empreendimentos Imobiliários Ltd	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/1999
-----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
003001		Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.				87.153.730-0001/00	Bras.	RS
2.139.650	61,13	0	0,00	2.139.650	61,13			
003002		Açoter Participaçções Ltda.				02.290.525-0001/34	Bras.	RS
1.201.800	34,34	0	0,00	1.201.800	34,34			
003003		Outros				00.000.000-0000/00	Bras.	RS
158.550	4,53	0	0,00	158.550	4,53			
003999		TOTAL				00.000.000-0000/00		
3.500.000	100,00	0	0,00	3.500.000	100,00			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 004	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Latinvest Strat. Inv. Fund. LP /Anexo IV	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/1999
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Aurora Fund. A. F. N. V. /Anexo IV	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/1999
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração:

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		3.465.366	173.427	173.427
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		6.930.733	346.853	346.853
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			10.396.099	520.280	520.280

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	25/04/1996	150.000	36.508	Correção Monetária	0	0,0000000000
02	25/04/1996	172.500	22.500	Reserva de Capital	631.813	0,0000000000
03	23/10/1996	201.500	29.000	Subscrição Particular em Dinheiro	1.260.869	0,0230000000
04	30/06/1997	492.494	290.994	Incorporação de Empresas	3.736.114	0,0778868856
05	30/06/1997	520.280	27.786	Reserva de Capital	555.216	0,0000000000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Mil)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Mil)
01	25/04/1996			4.212.087	4.843.900
02	30/06/1997			9.840.883	10.396.099

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

05.01 - AÇÕES EM TESOURARIA

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	3 - CLASSE	4 - REUNIÃO	5 - PRAZO PARA AQUISIÇÃO	6 - QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (Mil)	7 - MONTANTE A SER DESEMBOLSADO (Reais Mil)	8 - QUANTIDADE JÁ ADQUIRIDA (Mil)	9 - MONTANTE JÁ DESEMBOLSADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS		04/02/1998	90 dias	50.000	0	0	0
02	PREFERENCIAIS		04/02/1998	90 dias	340.000	0	56.000	1.850

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PG.TOS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO						
001	31/12/1996	45.862	DIVIDENDO	RCA	05/08/1996	ORDINÁRIA			678	0,0004200000	0
0,0000000000	0,0000000000	15/08/1996	0,0000000000								
002	31/12/1996	45.862	DIVIDENDO	RCA	05/08/1996	PREFERENCIAL			1.356	0,0004200000	0
0,0000000000	0,0000000000	15/08/1996	0,0000000000								
003	31/12/1996	45.862	DIVIDENDO	RCA	25/02/1997	ORDINÁRIA			2.401	0,0011800000	0
0,0000000000	0,0000000000	07/03/1997	0,0000000000								
004	31/12/1996	45.862	DIVIDENDO	RCA	25/02/1997	PREFERENCIAL			4.802	0,0011800000	0
0,0000000000	0,0000000000	07/03/1997	0,0000000000								
005	31/12/1997	93.049	DIVIDENDO	RCA	06/08/1997	ORDINÁRIA			3.500	0,0010100000	0
0,0000000000	0,0000000000	19/08/1997	0,0000000000								
006	31/12/1997	93.049	DIVIDENDO	RCA	06/08/1997	PREFERENCIAL			7.700	0,0011110000	0
0,0000000000	0,0000000000	19/08/1997	0,0000000000								
007	31/12/1997	93.049	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/12/1997	ORDINÁRIA			3.867	0,0011600000	0
0,0000000000	0,0000000000	26/02/1998	0,0000000000								
008	31/12/1997	93.049	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/12/1997	PREFERENCIAL			8.444	0,0012276000	0
0,0000000000	0,0000000000	26/02/1998	0,0000000000								
009	31/12/1998	122.323	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	29/06/1998	ORDINÁRIA			5.129	0,0014800000	0
0,0000000000	0,0000000000	27/07/1998	0,0000000000								
010	31/12/1998	122.323	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	29/06/1998	PREFERENCIAL			11.182	0,0016280000	0
0,0000000000	0,0000000000	27/07/1998	0,0000000000								
011	31/12/1998	122.323	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	28/12/1998	ORDINÁRIA			5.548	0,0016010000	0
0,0000000000	0,0000000000	23/02/1999	0,0000000000								

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	3 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	4 - PROVENTO		5 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	6 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	7 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	8 - CLASSE DAS AÇÕES	9 - MONTANTE DO PROVENTO APROVADO (Reais Mil)	10 - VALOR DO PROVENTO APROVADO POR AÇÃO	11 - Nº DE PARCELAS DE PGTS.
12.1 - VALOR DISTRIBUIDO	12.2 - CORREÇÃO/JUROS	13 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO	14 - FATOR CORREÇÃO	15 - DATA POSIÇÃO ACIONÁRIA P/CRÉDITO DO PROVENTO	16 - OBSERVAÇÃO						
012	31/12/1998	122.323	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	28/12/1998	PREFERENCIAL			12.096	0,0017610000	0
0,0000000000	0,0000000000	23/02/1999	0,0000000000								

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		33,33			PLENO	0,00	SIM	
NÃO		30,00	0,00000			LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO			
02	PREFERENCIAL		66,67			NÃO	0,00	SIM	
NÃO		30,00	0,00000			LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO			

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
	0,00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
	0	

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	150	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	1.431	831	1.228
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	1.625
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	30	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	1.268	1.463	1.122
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	122.323	93.049	45.862
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA	8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)		
11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)
01	GERDAU S/A	33.611.500/0001-19	ABERTA COLIGADA	95,54	52,56
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/1998	31/12/1998		56.745.824
01/01/1997	31/12/1997	56.745.824	01/01/1996	31/12/1996	44.016.618

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	01
3 - Nº REGISTRO NA CVM	DEB-81/015
4 - DATA DO REGISTRO CVM	07/05/1981
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	27/02/1981
9 - DATA DE VENCIMENTO	30/11/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	926,60
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	6.578
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	7.100
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	7.100
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	30/09/1992
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

A Metalúrgica Gerdau S.A. é a holding do GRUPO GERDAU (doravante referido apenas como GERDAU), que é um Grupo empresarial dedicado, principalmente, à produção de aços longos comuns e especiais e à comercialização de produtos siderúrgicos em geral (planos e longos), através das várias usinas que opera e que estão localizadas nos principais mercados brasileiros e no Uruguai, Chile, Canadá e Argentina.

A formação do GRUPO GERDAU teve início em 1901, com a aquisição de uma Fábrica de Pregos, localizada em Porto Alegre, cidade, aliás, onde ainda hoje está localizada a sede da organização. Em 1969, essa indústria teve sua razão social alterada para METALÚGICA GERDAU S.A., hoje a principal *holding* do Grupo.

Com objetivo de garantir o fornecimento de matéria-prima, logo após o final da segunda guerra mundial, foi adquirida a SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S.A., localizada em Porto Alegre.

Na segunda metade dos anos sessenta, GERDAU deu início a um longo processo de expansão e diversificação de suas atividades. Este processo de expansão tem sido conduzido através da aquisição de companhias já existentes (compra de *market share*) no País e também no exterior, da incorporação dessas empresas e da construção de novas fábricas.

Produzindo aço basicamente em fornos elétricos, a partir de sucata e ferro-gusa adquiridos em sua maior parte na região de atuação de cada usina (*mini-mill concept*), GERDAU também opera plantas capazes de produzi-lo a partir de minério de ferro (em altos-fornos e via redução direta), além de possuir uma unidade voltada exclusivamente à produção de aços especiais.

Para ter vantagens competitivas em cada região em que decide operar, GERDAU tem adotado como principal estratégia atuar através de companhias de porte médio, situadas no coração de regiões econômicas que possam fornecer matérias-primas originadas nas mesmas áreas em que se pretenda colocar o produto final.

Vendidos no Brasil e exportados para mais de 60 países, os produtos GERDAU são apresentados numa variada gama de especificações, adequada ao atendimento de um largo espectro de segmentos consumidores. O mercado mais importante é o da Construção Civil, que demanda grande volume de vergalhões e arames para concreto, seguindo-se-lhe o Setor Industrial, onde fabricantes de bens de consumo, tais como automóveis e aparelhos para uso doméstico e comercial, utilizam, basicamente, fio-máquina, perfis e arames nas várias especificações disponíveis. Também são bastante numerosos os consumidores de pregos, grampos, correntes e arames, muito utilizados na Agropecuária.

No ano de 1995 GERDAU iniciou um importante processo de Reestruturação Societária como vistas a simplificar a estrutura, tornando-a mais transparente e objetivando?facilitar o acompanhamento das atividades por parte de seus mais de 80.000 acionistas e pelas instituições do mercado.

Com esse processo de reestruturação, que compreendeu a incorporação de 29 empresas, todas as atividades siderúrgicas do Grupo no Brasil (10 usinas) passaram a ser conduzidas

pela GERDAU S.A., a qual também controla as 5 usinas localizadas no exterior, mantendo-se como *holding* a METALÚRGICA GERDAU S.A..

Para atenuar os efeitos das sucessivas crises que têm ocorrido no mercado financeiro internacional, o Governo federal tem adotado diversas medidas para redução do déficit público e elevado drasticamente as taxas de juros para atrair investimentos externos e manter os níveis de reservas. Tais medidas, juntamente com os itens de reforma fiscal recentemente aprovados pelo Congresso, reafirmam a expectativa de que estão sendo implementados os ajustes necessários, embora não com a velocidade requerida. De outro lado, as taxas de juros praticadas têm impactado negativamente as atividades econômicas em geral, reduzindo as perspectivas de crescimento do PIB, principalmente no setor da indústria, sendo, portanto, necessária a sua redução para patamares mais compatíveis.

Nesse contexto, em 1998, as empresas siderúrgicas brasileiras reduziram suas produções de aço bruto em 1,5%, totalizando 25,8 milhões de toneladas. No setor de aços laminados, onde a redução foi maior (6,1%), foram produzidas 16,4 milhões de toneladas, sendo 10,4 milhões de toneladas de laminados planos (-7,9%) e 6 milhões de toneladas de laminados longos (-2,9%).

PRODUÇÃO E VENDAS

Nas empresas Gerdau, os volumes de produção também foram ajustados aos níveis de demanda, totalizando, no exercício, 3,7 milhões de toneladas de aço bruto e 3,4 milhões de toneladas de produtos laminados. Em aço bruto verificou-se uma redução de 1,4%. Em laminados, produziu-se 0,9% mais do que em 1997.

As unidades instaladas no Brasil responderam por 81% do total produzido, acumulando 3 milhões de toneladas de aço bruto e 2,8 milhões de toneladas de laminados, ou seja, volumes 2,5% e 1% inferiores, respectivamente, às produções do ano anterior, reduções essas em linha com o comportamento da indústria siderúrgica brasileira.

Nas empresas do exterior (Uruguai, Chile, Canadá e Argentina), foram produzidas 687 mil toneladas de aço bruto e 645 mil toneladas de laminados, com crescimentos de, respectivamente, 3,9% e 10%. Embora a evolução tenha sido positiva na maioria dessas unidades, o maior crescimento nas linhas de laminados se deve, em grande parte, à aquisição da SIPSA em dezembro de 1997.

Durante o exercício de 1998, as vendas das empresas Gerdau cresceram 4,7% no mercado doméstico e 4,1% nas operações do exterior, somando 3,8 milhões de toneladas. Comparativamente a 1997, foi alcançado um incremento de 4,3% nos embarques totais consolidados (Brasil + exterior).

As vendas no mercado interno foram influenciadas positivamente pelo aumento dos investimentos em infra-estrutura, conseqüência das privatizações de empresas desse setor, pelas concessões de serviços públicos e pela instalação de novas fábricas no País, o que vêm impulsionando as atividades da indústria da construção civil, mercado importante para os produtos Gerdau. Também contribuíram significativamente para a obtenção desse crescimento as evoluções nas vendas de aços especiais (+4,4%) e na revenda de aços planos (+22,7%), alcançadas em um mercado competitivo e sob o efeito da redução, no segundo

semestre, nas atividades da indústria, em especial da automotiva. O mercado interno absorveu 2,8 milhões de toneladas em 1998 contra 2,7 milhões de toneladas em 1997.

As exportações da Gerdau S.A. somaram 246 mil toneladas, contribuindo com US\$ 91,5 milhões para o faturamento do exercício.

As empresas Gerdau instaladas no exterior comercializaram 765 mil toneladas, um crescimento de 4,1% no período, e responderam por 20% do total vendido em 1998. Desse volume, 4,9% referem-se à revenda de produtos das unidades brasileiras.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE				3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	
14 - OBSERVAÇÃO										
01	Administração Central				Av. Farrapos, 1811					
Porto Alegre	RS	14.050,000	7.435,000	0	SIM	NÃO	NÃO			

Não se aplica à Companhia.

Do programa de investimentos de US\$ 1,2 bilhão aprovado para o período 1997/2001, foram alocados, em 1998, US\$ 390,2 milhões, dos quais US\$ 312,3 milhões em ativo imobilizado e US\$ 77,9 milhões em participações, especialmente na Açominas. Dentre os novos projetos, destacam-se a conclusão do novo laminador de aços especiais da Aços Finos Piratini e da nova aciaria da Gerdau Aza, no Chile, bem como o início das obras civis da nova laminação de perfis médios da Gerdau Cosigua, no Rio de Janeiro.

Cabe destacar também a expansão das atividades da Armafer, empresa que opera centros de serviços para a construção civil (corte e dobra de aço segundo especificações dos projetos). Em 1998, foram inaugurados dois novos centros de serviços, em Porto Alegre e em Belo Horizonte, além da realocação da unidade de São Paulo em novas e mais amplas instalações, dotadas de equipamentos mais modernos.

Com vistas a proteger os interesses das empresas e de seus mais de oitenta mil acionistas, estão sendo revistos os cronogramas dos demais investimentos programados e ainda não iniciados, face às elevadas taxas de juros, à escassez de linhas de financiamento, à taxa de câmbio e à conjuntura econômica atual.

A Metalúrgica Gerdau é que controla, direta ou indiretamente, as empresas GERDAU. O saldo da conta investimento em controladas apresentou a seguinte evolução:

1997 - R\$ 865,8 milhões

1998 - R\$ 923,7 milhões

Além desses investimentos, a empresa tem aplicado suas sobras de caixa e buscado eventuais necessidades de recursos junto às empresas controladas/coligadas, cujos valores são remunerados/onerados a taxas usuais do mercado financeiro em geral. Ao final do exercício de 1998, o saldo dessas transações financeiras, lançadas na rubrica “Empresas Vinculadas”, apresentava a seguinte situação:

Créditos: R\$ 287,2 milhões

Débitos: -

Art. 1º - A Metalúrgica Gerdau S.A. é uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem por objetivos a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

Art. 4º - A Sociedade tem sede em Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir agências e filiais, no país e no exterior.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 520.280.456,81 (quinhentos e vinte milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em 3.465.366.370 (três bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e setenta) ações ordinárias e 6.930.732.740 (seis bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Sociedade serão da forma escritural.

§ 2º - As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco Itaú S.A., sem a emissão de certificados.

§ 3º - A Sociedade poderá cobrar o custo de transferência das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º - A Sociedade poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, quinze dias, nem o total de noventa dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

Art. 6º - As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, mas participarão nos lucros sociais em igualdade de condições com as ações ordinárias, tendo as seguintes preferências e vantagens:

- (a) Prioridade na percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, correspondente à sua participação no rateio do dividendo obrigatório calculado na forma do artigo 27;
- (b) Direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, após assegurado a tais ações participação idêntica à que se refere o item (a) anterior, nas distribuições de lucros sociais, sob a forma de dividendos, bonificações ou qualquer outro título;
- (c) Direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas da Sociedade, inclusive nos casos de valorização ou reavaliação do Ativo;
- (d) Preferência no reembolso do Capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Sociedade, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

Art. 7º - Os aumentos de Capital da Sociedade poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Art. 8º - O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente Estatuto, até o limite autorizado de 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações ordinárias e 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações preferenciais.

Art. 9º - O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - As ações novas, resultantes de aumento de capital, serão emitidas e postas à disposição dos Acionistas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata relativa à efetivação do respectivo aumento de Capital.

Art. 10 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Sociedade, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Sociedade vier a efetuar.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

Art. 11 - A Administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução. Ocorrendo reeleição, a investidura será declarada pelo próprio órgão que tiver deliberado a reeleição.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição. A Assembléia poderá determinar que o Presidente e os membros do Conselho de Administração, que indicar, recebam remuneração até a que for fixada para o Diretor Presidente.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 10 (dez) membros efetivos e de 3 (três) a 10 (dez) membros suplentes, todos eleitos por 1 (um) ano, acionistas, residentes no País, sendo um dentre eles designado, pelos demais, Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembléia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembléia que os elegeu. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo, durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier a ser excedido o limite legal da cumulação.

- § 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada seis meses, observada a antecedência mínima de 24 horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência quando poderá ser convocado em prazo menor, cabendo a iniciativa da convocação ao Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.
- § 3º - As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas pelo Presidente, e em sua falta, por qualquer dos membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente ou seu substituto o voto de qualidade, permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.
- § 4º - Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:
- (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
 - (b) autorizar a negociação, pela Sociedade, de ações de sua própria emissão;
 - (c) autorizar a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública;
 - (d) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, dar-lhes substitutos em caso de vacância, e fixar-lhes as atribuições, observando o disposto neste capítulo;
 - (e) fiscalizar a gestão dos negócios sociais e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade;
 - (f) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
 - (g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
 - (h) escolher e destituir os auditores independentes;
 - (i) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como de sua integração ao valor dos dividendos do exercício.

- (j) fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, pelos quais determinados atos societários, inclusive empréstimos ativos ou passivos, só possam ser praticados por um ou mais dentre os membros da Diretoria, ou após sua prévia autorização;
- (l) autorizar a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado;
- (m) autorizar, enquanto não estabelecidos os critérios a que se refere a letra j supra, a tomada de empréstimos pela Sociedade, bem como a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais; e
- (n) deliberar sobre qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembléia Geral.

§ 5º - O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente, com o auxílio de qualquer dos membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria se compõe de:

- (a) um Diretor Presidente;
- (b) um a quatro Diretores Vice-Presidentes;
- (c) um a dez Diretores, sem designação especial;

§ 1º - Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, Acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de um ano.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou por dois dentre seus membros, obedecido o disposto a seguir:

- (a) As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio.
- (b) Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado. O Diretor Presidente, que presidirá as reuniões, nelas terá o voto de qualidade, além do seu próprio.
- (c) A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de empregados da Sociedade, com o fim de coordenar e/ou orientar o exercício de determinadas atividades ou operações sociais.

§ 3º - Em caso de vacância de membro da Diretoria, compete aos demais designar substituto provisório até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração, que elegerá o substituto definitivo pelo prazo remanescente de mandato do substituído. Compete, igualmente, à Diretoria designar, quando necessário, substitutos para os seus membros que estiverem temporariamente ausentes ou impedidos.

§ 4º - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração.

§ 5º - Incumbe ao Diretor Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes, em conjunto:

- (a) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva, dos Diretores, inclusive no tocante aos aspectos técnicos de produção, comercialização, gestão administrativa de pessoal e financeira, e de expansão, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (b) estabelecer os critérios para o controle do desempenho empresarial da Sociedade;
- (c) aprovar e, quando for o caso, submeter ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral os projetos de expansão e investimentos da Sociedade;

- (d) apreciar e fixar a estrutura administrativa da Sociedade, obedecida a atribuição de funções de Diretores operada pelo Conselho de Administração, e estabelecer a política salarial da Sociedade;
- (e) autorizar a participação em outras Sociedades;
- (f) deliberar quanto às empresas coligadas e controladas, sobre quaisquer matérias submetidas às respectivas Assembléias Gerais;
- (g) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 6º - As deliberações referidas no parágrafo anterior serão tomadas em reunião especial da Diretoria, convocadas pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Vice-Presidentes. As deliberações serão válidas quando tomadas pela maioria dentre os Diretores Presidente e Vice-Presidentes e quando constarem de ata lavrada no livro próprio.

§ 7º - Os Diretores exercerão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Os Diretores sem designação especial não darão aval, nem fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros, salvo em casos excepcionais, a critério da Diretoria, em reunião especial (artigo 13, § 6º).

§ 8º - Como regra geral a Sociedade se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros quaisquer da Diretoria, ou ainda, 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos, ressalvado o disposto a seguir:

- (a) Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria em reunião especial (artigo 13, § 6º), só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.
- (b) A Sociedade poderá ser representada por apenas 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros de idêntica natureza.

- (c) O Conselho de Administração ou a Diretoria em reunião especial (artigo 13, § 6º), poderão autorizar a prática de atos que vinculem a Sociedade, por apenas um dos Diretores ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas um Diretor ou um procurador.
- (d) Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:
 - (i) todas as procurações terão de ser previamente aprovadas pela Diretoria em reunião especial (artigo 13, § 6º), ou, então, outorgadas, em conjunto, pelo Diretor Presidente e por um Diretor Vice-Presidente, ou ainda, por dois Diretores Vice-Presidentes;
 - (ii) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria em reunião especial (artigo 13, § 6º), a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;
 - (iii) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 9º - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Sociedade os atos praticados em desconformidade às regras do parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número igual de suplentes, e será instalado e eleito pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembléia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade, e tomar

as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade.

Art. 16 - A Assembléia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

Art. 17 - A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

Art. 18 - A Sociedade poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária das mesmas, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência de ações.

Art. 19 - Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembléia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 21 - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Art. 22 - A Assembléia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV. aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social contida no balanço e deliberar sobre a capitalização da respectiva reserva, na forma do artigo seguinte.

Art. 23 - A capitalização da reserva de capital correspondente à correção da expressão monetária do Capital Social, cuja deliberação compete à Assembléia Geral, será procedida com obediência aos seguintes preceitos:

- (a) a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, ou mediante bonificação de ações novas, a critério da Assembléia;
- (b) a capitalização será obrigatoriamente efetuada quanto ao excesso de valor contido na reserva em relação aos limites de lei;
- (c) a capitalização será feita em benefício tanto das ações ordinárias quanto das ações preferenciais.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 24 - O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- III. demonstração do resultado do exercício; e
- IV. demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembléia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferenciais de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 27, infra;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o

capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

(c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Sociedade, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:

(i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;

(ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;

(iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;

(iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Art. 27 - Os Acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

(i) o acréscimo das seguintes importâncias:

- resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

- resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar;

- resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado com reserva de reavaliação;

(ii) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências e da reserva de lucros a realizar.

Parágrafo Único - Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que

doutra forma estabelecido pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Art. 28 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Sociedade, a ser deliberada pela Assembléia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.

Parágrafo Único - Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 27, supra, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Art. 29 - Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 3º - Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembléia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Este Estatuto contém todas as alterações até 27 de abril de 1999, tendo sido deliberadas pelas seguintes Assembléias:

Data: 29.04.98 - AGO/E

Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 1713125, em 21/05/98.

Publicações: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comércio de Porto Alegre e na Gazeta Mercantil, edição São Paulo, no dia 28.05.98

Data: 27.04.99 - AGO/E

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00865-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ 92.690.783/0001-09
---------------------------	------------------------	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	8
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	9
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	10
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	15
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	16
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	17
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	18
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	18
05	01	AÇÕES EM TESOURARIA	19
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	20
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	22
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	22
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	23
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	23
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	24
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	25
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	26
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	28
13	01	PROPRIEDADES	30
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	31
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	32
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	33
18	01	ESTATUTO SOCIAL	34
		GERDAU S/A	/046